



MAPA DE RISCOS

OBJETO	Aquisição de materiais de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, destinados ao atendimento das necessidades das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim – BA, abrangendo as unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e aquelas que funcionam em regime de tempo integral.
---------------	---

FASE DE ANÁLISE – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01 – Morosidade na fase de planejamento

Probabilidade: Baixa

Impacto: Baixo

CAUSA: Descumprimento dos prazos estabelecidos para elaboração, análise e conclusão dos documentos da fase preparatória, bem como necessidade de revisões ou correções nos artefatos da contratação.

DANO: Atraso na conclusão do planejamento e, conseqüentemente, na realização do procedimento licitatório e no fornecimento dos materiais no período previsto pela Administração, comprometendo o atendimento das unidades escolares.

AÇÃO PREVENTIVA: Estabelecer cronograma para elaboração e encaminhamento dos documentos da fase preparatória, promovendo o acompanhamento das etapas e a adequada articulação entre os setores envolvidos, de modo a possibilitar a conclusão tempestiva da contratação.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Esportes / Equipe de Planejamento da Contratação.

RISCO 02 – Levantamento de mercado insuficiente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

CAUSA: Pesquisa insuficiente das soluções e condições disponíveis no mercado para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, especialmente quanto à diversidade de itens, qualidade, prazos de entrega e capacidade de atendimento a múltiplas unidades escolares.

DANO: Definição de solução pouco vantajosa, restrição indevida da competitividade, dificuldade na obtenção de propostas ou contratação por valores incompatíveis com o mercado.

AÇÃO PREVENTIVA: Realizar levantamento de mercado compatível com as características do objeto, considerando contratações similares, fornecedores e soluções disponíveis, com análise da viabilidade de fornecimento parcelado e distribuído às diversas unidades da Rede Municipal de Ensino.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Esportes / Equipe de Planejamento da Contratação.

RISCO 03 – Definição inadequada dos requisitos e especificações da contratação



Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

CAUSA: Definição insuficiente, excessivamente restritiva ou inadequada das características técnicas dos materiais de higiene pessoal (sabonete, creme dental, escova dental, shampoo, papel higiênico, entre outros), produtos de uso individual e itens de cama e banho (lençóis, toalhas, cobertores, travesseiros), bem como das condições de embalagem, acondicionamento e apresentação.

DANO: Aquisição de produtos com qualidade, composição, resistência ou durabilidade inferiores ao esperado; recebimento de itens incompatíveis com a finalidade pretendida, especialmente quanto ao uso por crianças em unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental; restrição indevida da competitividade ou necessidade de substituição dos itens.

AÇÃO PREVENTIVA: Estabelecer especificações técnicas claras, objetivas e compatíveis com produtos disponíveis no mercado, definindo os requisitos mínimos necessários à qualidade, composição, segurança (inclusive quanto a normas sanitárias aplicáveis), durabilidade e adequação dos itens de higiene, uso individual e cama e banho ao público infantil e escolar, admitindo soluções tecnicamente equivalentes ou superiores quando cabíveis.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Esportes / Equipe de Planejamento da Contratação.

RISCO 04 – Levantamento inadequado dos quantitativos

Probabilidade: Baixa

Impacto: Baixo

CAUSA: Dimensionamento inadequado dos quantitativos dos materiais em relação ao número de alunos e às necessidades específicas das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e das que funcionam em tempo integral, cujo consumo de itens de higiene e cama e banho tende a ser mais elevado.

DANO: Quantitativo insuficiente para atendimento das unidades escolares contempladas, com prejuízo às condições de higiene e bem-estar dos alunos, ou superdimensionamento da contratação, com risco de aquisição superior à efetiva necessidade da Administração.

AÇÃO PREVENTIVA: Realizar e manter atualizado o levantamento do número de alunos matriculados e do regime de funcionamento de cada unidade escolar, utilizando dados administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e as memórias de cálculo que fundamentaram a estimativa dos quantitativos a serem adquiridos.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RISCO 05 – Pesquisa de preços inadequada (sobrepço ou preços inexequíveis)

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

CAUSA: Pesquisa de preços insuficiente, utilização de referências incompatíveis com as especificações do objeto ou desconsideração dos custos relacionados à diversidade de itens, embalagem, acondicionamento, transporte e entrega fracionada às diversas unidades escolares.



DANO: Fixação de valor estimado superior aos preços praticados no mercado ou incompatível com os custos necessários à execução do objeto, podendo ocasionar prejuízo à economicidade, propostas inexequíveis ou dificuldades na conclusão do procedimento.

AÇÃO PREVENTIVA: Realizar pesquisa de preços de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, utilizando fontes adequadas e considerando integralmente as características dos produtos, quantitativos, embalagem, acondicionamento, transporte e demais condições necessárias ao fornecimento às unidades da Rede Municipal de Ensino.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Esportes / Equipe responsável pela Pesquisa de Preços.

FASE DE ANÁLISE – FASE EXTERNA / SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – Atraso no procedimento licitatório

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

CAUSA: Atrasos na conclusão da fase preparatória, necessidade de correções no instrumento convocatório, impugnações, pedidos de esclarecimentos, licitação deserta ou fracassada ou outras ocorrências capazes de retardar a seleção do fornecedor.

DANO: Adiamento da contratação e comprometimento do cronograma previsto para aquisição e distribuição dos materiais de higiene, uso individual e cama e banho às unidades escolares.

AÇÃO PREVENTIVA: Realizar revisão prévia dos documentos da contratação, estabelecer especificações e critérios objetivos, observar os prazos legais e acompanhar continuamente o andamento do procedimento, adotando tempestivamente as providências necessárias à solução de eventuais ocorrências.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Esportes / Equipe de Planejamento / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

RISCO 02 – Baixa competitividade ou ausência de propostas válidas

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

CAUSA: Estabelecimento de requisitos excessivamente específicos, condições de fornecimento incompatíveis com a realidade do mercado ou dificuldade dos fornecedores em atender à diversidade de itens e ao volume de entrega exigido para as diversas unidades escolares.

DANO: Redução do número de participantes, obtenção de preços menos vantajosos, licitação deserta ou fracassada e atraso na contratação.

AÇÃO PREVENTIVA: Estabelecer requisitos proporcionais e diretamente relacionados à necessidade administrativa, admitir materiais e soluções tecnicamente equivalentes ou superiores quando cabíveis, permitir o parcelamento do objeto em itens ou lotes, quando técnica e economicamente viável, e verificar previamente, por meio do levantamento de mercado, a existência de fornecedores capazes de atender ao objeto.



RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Esportes / Equipe de Planejamento / Agente de Contratação.

FASE DE ANÁLISE – EXECUÇÃO CONTRATUAL / FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

RISCO 01 – Atraso, entrega parcial ou ausência de entrega dos materiais

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

CAUSA: Problemas de logística, indisponibilidade dos produtos, falhas no planejamento da contratada ou descumprimento dos prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento, agravados pela necessidade de entrega fracionada em diversas unidades escolares.

DANO: Atraso ou comprometimento do abastecimento das unidades escolares, prejudicando as condições de higiene, conforto e bem-estar dos alunos, especialmente nas unidades de tempo integral.

AÇÃO PREVENTIVA: Estabelecer prazos de entrega compatíveis com o objeto e com a logística de distribuição às unidades escolares, emitir as Ordens de Fornecimento com antecedência adequada, acompanhar a execução e aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas nos instrumentos da contratação.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Esportes / Gestor e Fiscais da Contratação.

RISCO 02 – Entrega de produtos em desacordo com as especificações

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

CAUSA: Fornecimento de materiais de higiene, produtos de uso individual e itens de cama e banho com características, composição, gramatura, dimensões ou qualidade divergentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DANO: Recebimento de produtos inadequados, de qualidade inferior ou incompatíveis com a finalidade pretendida, com potencial risco à saúde e higiene dos alunos, podendo ocasionar recusa, substituição dos produtos e atraso no abastecimento das unidades.

AÇÃO PREVENTIVA: Realizar conferência dos produtos no recebimento, verificando sua conformidade

RESPONSÁVEL: Gestor e Fiscais da Contratação / Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RISCO 03 – Fornecimento de itens inadequados ao público infantil e escolar

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

CAUSA: Fornecimento de materiais de higiene, uso individual e cama e banho sem observância das características necessárias ao uso por crianças e adolescentes, tais como



hipoalergenicidade, ausência de substâncias nocivas, adequação de tamanho e demais requisitos de segurança aplicáveis ao ambiente escolar.

DANO: Risco à saúde e à segurança dos alunos, especialmente nas unidades de Educação Infantil, necessidade de recolhimento e substituição dos itens, e possível responsabilização da Administração.

AÇÃO PREVENTIVA: Exigir comprovação de conformidade com normas sanitárias e de segurança aplicáveis, realizar inspeção criteriosa no recebimento e recusar produtos que não atendam aos requisitos estabelecidos para uso por crianças e adolescentes.

RESPONSÁVEL: Gestor e Fiscais da Contratação / Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RISCO 04 – Armazenamento e distribuição inadequados nas unidades escolares

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

CAUSA: Falta de estrutura adequada nas unidades escolares para armazenamento dos materiais, falhas na organização do estoque ou na distribuição proporcional entre as unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e tempo integral.

DANO: Deterioração ou extravio de materiais, distribuição desigual entre as unidades, desabastecimento pontual em determinadas escolas e desperdício de recursos públicos.

AÇÃO PREVENTIVA: Orientar as unidades escolares quanto às condições adequadas de armazenamento, estabelecer critérios objetivos de distribuição proporcional ao número de alunos e ao regime de funcionamento de cada unidade, e realizar acompanhamento periódico dos estoques.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Esportes / Gestor e Fiscais da Contratação / Direção das Unidades Escolares.

RISCO 05 – Produtos com defeitos, avarias ou baixa qualidade

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

CAUSA: Defeitos de fabricação, utilização de materiais inadequados, falhas de acondicionamento ou transporte, ou fornecimento de produtos com qualidade inferior à exigida.

DANO: Redução da vida útil dos produtos, impossibilidade de utilização pelos destinatários, necessidade de substituição e comprometimento da finalidade da contratação, com prejuízo ao bem-estar dos alunos atendidos.

AÇÃO PREVENTIVA: Exigir produtos novos, de primeiro uso e dentro do prazo de validade quando aplicável, realizar inspeção no recebimento, observar as condições de



garantia e determinar a substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades.

RESPONSÁVEL: Gestor e Fiscais da Contratação / Contratada.

CONCLUSÃO

O presente Mapa de Riscos identificou e avaliou os principais eventos capazes de comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor e a execução da contratação para aquisição de materiais de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim – BA, estabelecendo medidas preventivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência e os respectivos impactos.

O Mapa de Riscos deverá ser acompanhado durante as diferentes fases da contratação e atualizado quando necessário, especialmente diante da identificação de novos riscos ou de alterações relevantes nas condições inicialmente previstas, sem prejuízo das obrigações e responsabilidades estabelecidas nos instrumentos da contratação.

Senhor do Bonfim, Bahia, 04 de agosto de 2026.

Alberthyvania Brasileiro de Castro
Superintendente de Aprendizagem Escolar
Decreto nº 132/2025